



FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PIRACICABA-SP

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convocamos os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACSFUNDEB, a participarem no dia **28/04/2025** (segunda-feira), às **17h45min**, na primeira chamada e **18h00min**, na segunda chamada, para Reunião Ordinária, que será realizada presencialmente na Sala do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação:

Pauta:

1. Expediente:

- Leitura das justificativas de ausências;
- Homologação das justificativas de ausências;

2. Ordem do Dia:

- Leitura do Ofício nº 350/2025 MP - Inquérito Civil nº 0723.0002292/2023
- Reforçar a necessidade dos membros suplentes da Organização da Sociedade Civil
- Apresentação da Validação SIOPE 1º bimestre de 2025
- Leitura da Resolução nº 18/2021 - PNATE para compor comissão
- Balancete mês de março/2025
- Balancete saldo deferido de 2024
- Emitir parecer ao TC – 1º trimestre de 2025

OBSERVAÇÃO - Confirmar o recebimento!

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA. Em conformidade ao Decreto 18.825 de 22/07/2021 - Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Artigo 22:

I - Faltar a 03 (três) reuniões consecutivas (ordinárias e extraordinárias) ou a 05 (cinco) intercaladas, durante o ano, sem apresentação de justificativa a qual será analisada pelos membros do Conselho, desde que o suplente não esteja presente;

§ 1º - As situações indicadas no Art. 22, serão analisadas pelos demais membros durante sessão ordinária ou extraordinária.

§ 2º - Quanto às justificativas de ausências, deverão ser apresentadas até 30 (trinta) minutos antes da reunião ordinária ou extraordinária por meio de comunicação oficial. A presença na reunião será efetivada se houver participação de 2/3 no horário.

§ 3º - Quando o membro titular apresentar 3 (três) faltas justificadas consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, não homologadas pelo colegiado, sejam em reuniões ordinárias ou extraordinárias e o suplente participar dessas reuniões, cumprindo efetivamente com o proposto no Art. 23, este passará a ser titular e o titular passará a ser suplente.

Assim, os membros titulares que não puderem participar, por favor responder esse e-mail com a devida justificativa e informar o suplente caso haja necessidade.

Contamos com sua presença.

Josivani Spadote
1ª Secretária

Fernanda Schmidt
2ª Secretária

Everton Fortunato
Presidente

Sheila Junqueira
Vice-Presidente



www.educacao.piracicaba.sp.gov.br

[smepiracicaba](#)

[smepiracicaba](#)

Rua Cristiano Cleopath, 1902- Bairro Alto-Piracicaba/SP-Tel.(19)3417-1100